



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Subemenda nº 26 – CEOF

(do Sr. Relator, Dep. Agaciel Maia)

*À emenda de nº
05 apresentada ao
PL 822/2019.*

Altere-se o programa de trabalho descrito no cancelamento da emenda de nº 05, de autoria do Deputado Daniel Donizet, da forma a seguir:

Onde lê-se: UO 18.101 – Secretaria de Estado de Educação, funcional programática 12.122.6221.9068.0071 – Transferência de Recursos Financeiros para as Escolas – PDAF, Fonte 100, Natureza da Despesa 335043.

Leia-se: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, funcional programática 15.451.6001.1984.21141 – Execução de Obras para Unidade Básica de Saúde no Mangueiral, Fonte 100, Natureza da Despesa 449051

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda vem de forma a atender a solicitação do autor da emenda de nº 05, Deputado Daniel Donizet.

AGACIEL MAIA

Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 822/2019
Fls. Rubrica